DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.672
de 21 de março de 2024

"Regulamenta o artigo 382, da Lei Complementar nº 80, de 26 de dezembro de 2023 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO - os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nª 80, de 26 de dezembro de 2023 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos de Mongaguá.

CONSIDERANDO que, perante a Legislação Federal, o município é responsável em proporcionar a seus servidores a filiação previdenciária ante ao que apregoa o princípio da universalidade de cobertura, inserto no capítulo constitucional da seguridade social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que promova, a partir do dia primeiro (1) de abril do corrente exercício de 2024, a migração dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos mediante concurso para o regime exclusivamente estatutário, nos termos em que rege a Lei Complementar nº 80, de 26 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica determinado, de igual forma ao Setor de Recursos Humanos, a transposição do regime celetista dos servidores ocupantes de cargos efetivos mediante concurso público para o regime estatutário previsto na L.C. nº 80/23, procedendo-se as anotações e comunicações necessárias aos órgãos competentes para cessação do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 3º. Com a vigênia dos efeitos jurídicos da L.C. nº 80/23, em cumprimento ao §1º, do artigo 382 desse mesmo diploma legal, fica determinado que o regime de previdência aplicável ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo mediante concurso público, será o Geral – RGPS, conforme definido em legislação vigente.

Art. 4º. As demais normas previstas na Lei Complementar nº 80, de 26 de dezembro de 2023 serão regulamentadas em outros decretos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se
Estância Balneária de Mongaguá, 21 de março de 2024

Marcio Melo Gomes
Prefeito

Leis Complementares

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 086
de 26 de março de 2024

"Concede ajuste salarial dos servidores municipais de Mongaguá, altera dispositivos da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023 que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Mongaguá e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica incluído no Anexo VII – Descritivos de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, o cargo de Auditor Fical de Tributos criado pela Lei Municipal nº 3.303, de 07 de junho de 2023, conforme especifica:

"(..)

ANEXO VII - DESCRITIVOS DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

CÓDIGO	CARGO
	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio em nível hierárquico operacional, responsável por realizar as atividades de Administração Tributária como atividade essencial ao funcionamento do Município, cabendo-lhe viabilizar financeiramente as ações dos poderes municipais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	**A** - em caráter específico, relativamente aos impostos de competência do Município de Mongaguá, às taxas e às contribuições administradas pelo órgão superior responsável pela administração tributária e fiscal: 1. realizar as ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município; 2. realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da lei ou convênio; 3. constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; 4. controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; 5. supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	mediante lei ou convênio; 6. avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; 7. planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; 8. desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma do § 2º, do art. 17, desta lei; 9. analisar, elaborar e proferir decisões em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº **5.172**, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária, ressalvadas as competências privativas dos procuradores jurídicos; 10. estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, ressalvadas as competências dos procuradores municipais; 11. elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária; 12. supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; 13. elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; 14. prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; 15. informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional; 16. planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; 17. realizar pesquisa e investigação relacionadas a inteligência fiscal; 18. examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso. 19. verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais. 20. emitir parecer conclusivo sobre regularidades ou irregularidades fiscais de contribuintes, pessoa física e jurídica de direito público e privado, sujeitos à imposição tributária. **B -** em caráter geral: 1. assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores responsáveis pela administração tributária e fiscal ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; 2. coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; 3. apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	procedimentos; 4. preparar os atos necessários à conversão de depósitos judiciais em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; 5. Proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária; 6. Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento; 7. planejar, coordenar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades relativas à tecnologia de informações tributárias e sistemas operacionais e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; 8. acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Mongaguá; 9. executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e disciplina funcionais dos Auditores Fiscais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; 10. informar processos e demais expedientes administrativos em matéria tributária; 11. realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativa às atividades de competência tributária do Município de Mongaguá; 12. desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; 13 controlar os repasses decorrentes das transferências constitucionais; 14 exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais, ressalvadas as competências dos procuradores municipais.		
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	• Concurso Público de Provas e Títulos; • Ensino superior completo nas áreas de Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito ou Economia		
QUANTIDADE	5 (cinco)	**CARGA HORÁRIA**	40h semanais

(...)"

Art. 2º – Fica incluído no Anexo VII – Descritivo de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, o cargo de Anslista Jurídico, Médico do Trabalho e Assistente Social Educacional, todos criados pela Lei Complementar nº 74, de 07 de junho de 2023, conforme especifica:

"(..)

ANEXO VII - DESCRITIVOS DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

CÓDIGO	**CARGO**
	Analista Jurídico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio em nível hierárquico operacional, responsável por realizar as atividades de suporte aos Procuradores Jurídicos municipais.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	**1.** atuar no auxílio direto aos Procuradores do Município no exercício de suas funções institucionais, especialmente na execução de tarefas administrativas, tais como a elaboração de ofícios e relatórios. 2. assessorar na execução fiscal, no monitoramento e encaminhamento de

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	processos para cadastro. 3. elaborar minutas de peças judiciais e pareceres jurídicos. 4. promover o controle dos prazos processuais ou regimentais dos projetos de Lei em tramitação. 5. promover o acompanhamento do andamento de processos judiciais, realização de diligências determinadas pelos Procuradores Jurídicos e na execução de outras tarefas que por sua natureza e característica sejam compatíveis com a sua condição funcional. 6. trabalhar em equipe interdisciplinar, realizando o acompanhamento das ações judiciais que tramitam em outras Secretarias da estrutura administrativa da Municipalidade. 7. promover a carga e acompanhamento processual em órgãos como Tribunal de Contas, Ministério Público e Poder Judiciário. 8. realizar as demais atividades que estejam associadas às funções da Procuradoria Geral do Município.		
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	• Concurso Público de Provas e Títulos; • Graduação nas área de Direito, Ciâncias Jurídicas e Sociais em instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).		
QUANTIDADE	10 (dez)	**CARGA HORÁRIA**	40h semanais

CÓDIGO	**CARGO**		
	Médico do Trabalho		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo Técnico em nível hierárquico operacional, responsável por realizar as atividades de Medicina do Trabalho.		
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. realizar exames médicos. 2. elaborar os respectivos atestados de saúde ocupacional (ASO) para servidores nas situações de admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e/ou atividade demissional, com intuito de avaliar a inclusão do trabalhador para exercer sua atividade de forma segura. 3. elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados pelo servidor. 4. analises de ambiente de trabalho para identificação e prevenção de riscos ocupacionais. 5. elaboração de programas de prevenção e promoção da saúde voltados para a conscientização dos trabalhadores sobre a importância de práticas saudáveis. 6. realizar diagnósticos e indicar tratamento para doenças ocupacionais. 7. realizar as demais atividades que estejam associadas às funções da Medicina do Trabalho.		
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	• Concurso Público de Provas e Títulos; • Ensino superior completo em medicina, com título de especialista ou especialização em medicina do trabalho, com registro no respectivo conselho profissional.		
QUANTIDADE	1 (um)	**CARGA HORÁRIA**	20h semanais

CÓDIGO	**CARGO**
	Assistente Social Educacional
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo Técnico em nível hierárquico operacional, responsável por realizar as atividades da Assistência Social nas Unidades de Ensino Municipal.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. atendimento e acompanhamentos sistemáticos às famílias e alunos das unidades escolares colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanecia

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	do educando na escola. 2. elaboração de plano de trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especialidades locais. 3. monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar. 4. elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contentando análises quantitativas e qualitativas. 5. levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a rede intersetorial educacional. 6. realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico e cultural da população atendida, suas demandas, características de território, dentre outros temáticas. 7. realização de estudos temáticos, oficinas, estudos de casos, envolvendo a equipe de professores e diretores pedagógicos da unidade escolar. 8. participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial áreas da educação, assistência, criança, adolescente e saúde. 9. participação semanal em reunião com a supervisão, estudo de casos e planejamento. 10. colaborar com órgãos de administração e gestão de escola no âmbito dos apoios socioeducativos. 11. apoiar os alunos no processo de desenvolvimentos pessoal. 12. colaborar, na área da sua especialidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos na perspectiva do aconselhamento social. 13. colaborar em ações de formações, participar em experiências pedagógicas e realizar investigação na área de sua especialidade. 14. executar outras atividades correlatas por ordem do superior imediato.		
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	• Concurso Público de Provas e Títulos; • Ensino superior completo na área de atuação da Lei nº 8.622, de 7 de junho de 1993, com registro no respectivo conselho profissional.		
QUANTIDADE	1 (um)	**CARGA HORÁRIA**	20h semanais

(...)"

Art. 3º - Fica criado no Anexo IV – Quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Mongaguá e Anexo V – Descritivos de Quadros das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, o cargo de Integrante da Equipe de Apoio a Licitação, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme especifica.

"(...)

ANEXO V - DESCRITIVOS DE QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

6. Secretaria Municipal de Administração e Governo

CÓDIGO	CARGO
	Integrante da Equipe de Apoio a Licitação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Função de controle em nível hierárquico tático, responsável pela execução das atividades de suporte e auxilio para execução de Licitação.		
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executas todas as atividades técnicas e operacionais para execução das atividades inerentes as seções de Licitação. 2. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.		
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	• Livre Designação e Exoneração		
QUANTIDADE	8 (oito)	**CARGA HORÁRIA**	À Disposição

(...)"

Art.4º - Fica criado no Anexo V – Descritivo de Quadros das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, os cargos de Tesoureiro Municipal e Operador de Folha de Pagamento na estrutura administrstiva da Secretaria Municipal de Planejamento e Fianças, conforme especifica.

"(...)

ANEXO V - DESCRITIVOS DE QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA

7. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

CÓDIGO	**CARGO**		
	Supervisor de Tesouraria		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Função de controle em nível hierárquico tático, responsável pela execução das atividades da Tesouraria.		
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Controla a receita, a despesa e efetua pagamentos, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais do órgão. 2. É responsável pelo controle de todo o movimento bancário, inclusive de contas específicas dos convênios. Executa outras tarefas correlatas. 3. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.		
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	• Livre Designação e Exoneração		
QUANTIDADE	1 (um)	**CARGA HORÁRIA**	À Disposição

(...)"

Art. 5º - Fica criado no Anexo IV – Quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Mongaguá e Anexo V – Descritivos de Quadros das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, o

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

cargo de Assistente de Controle Interno e Auditoria, na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

"(...)

ANEXO V - DESCRITIVOS DE QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	CARGO		
	Auditor Municipal		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Função de controle em nível hierárquico tático, responsável pela execução das atividades de suporte e auxilio para operacionalização do Controle Interno e Auditoria.		
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Executas todas as atividades de suporte, técnicas e operacionais para auxilio a execução dos trabalhos e atividades da Controladoria Geral e Auditoria Municipal. 2. a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município. 3. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.		
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	• Livre Designação e Exoneração		
QUANTIDADE	1 (um)	**CARGA HORÁRIA**	À Disposição

(...)"

Art. 6º – Fica alterado o quantitativo dos cargos de Agente de Contratação e Pregoeiro, descritos no Anexo IV – Quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Mongaguá e Anexo V – Descritivos de Cargos das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, conforme especifica.

CARGO	QUANTIDADE ANTERIOR	QUANTIDADE NOVA
Agente de Contratação	01	05
Pregoeiro	03	09

Art. 7º – Fica alterado o quantitativo do cargo de Educador Social, descrito no Anexo VI – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mongaguá e no Anexo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

VII – Descritivo de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, conforme especifica:

CARGO	QUANTIDADE ANTERIOR	QUANTIDADE NOVA
Educador Social	02	06

Art. 8º – Fica alterado o quantitativo do cargo de Procurador Municipal, descrito no Anexo VII – Descritivos de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei Complementar nº 63, de 31 de março de 2022, conforme especifica:

CARGO	QUANTIDADE ANTERIOR	QUANTIDADE NOVA
Procurador Municipal	10	20

Art. 9º – Fica alterado o quantitativo do cargo de Coordenador do CRAS, descrito no Anexo II – Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Mongaguá e Anexo III – Descritivos de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, conforme especifica:

CARGO	QUANTIDADE ANTERIOR	QUANTIDADE NOVA
Coordenador do CRAS	01	02

Art. 10 – Fica alterado o quantitativo do cargo de Gestor de Serviços, Programas e Projetos SUAS, descrito no Anexo II – Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Mongaguá e no Anexo III – Descritivos de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, conforme especifica:

CARGO	QUANTIDADE ANTERIOR	QUANTIDADE NOVA
Gestor de Serviços, Programas e Projetos SUAS	01	02

Art. 11 – Inclui no inciso II, do artigo 149, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, o item 1. com a seguinte redação:

Art.149 ----------
I ----------
II ----------
a) ----------
b) ----------
c) ----------
1. Nucleo do Programa Criança Feliz
III ----------

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) ----------
b) ----------
c) ----------
d) ----------
e) ----------
f) ----------

Art. 12 – Inclui a Seção IV, Artigo 154-A, na Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

Seção IV
Núcleo do Programa Criança Feliz

Art. 154-A – Compete ao Núcleo do Programa Criança Feliz:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações intersetoriais que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a educação permanente de profissionais que atuam no Programa, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;

III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial e à promoção da parentalidade, com vistas ao desenvolvimento na primeira infância;

IV - o apoio aos estados, Distrito Federal e Municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa;

V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral; e

VI - a qualificação dos cuidados nos serviços de acolhimento para crianças na primeira infância afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 1990.

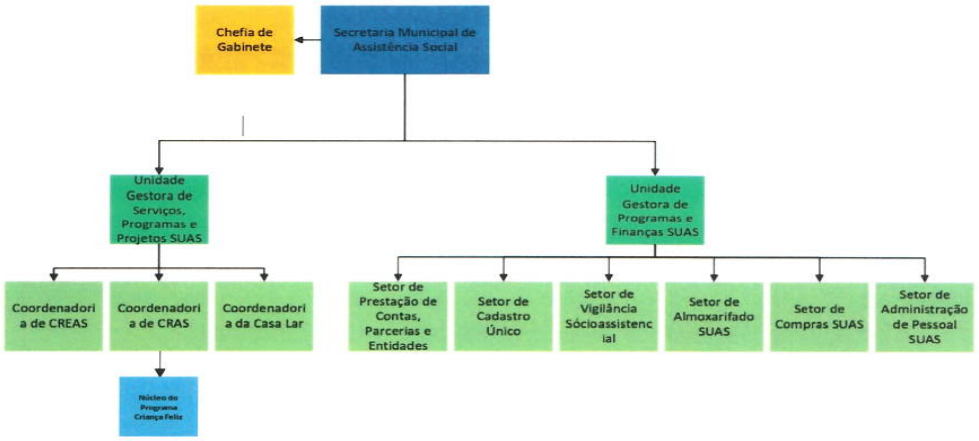
Art. 13 – Altera o organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social descrita no Anexo I, item 12, conforme especificica.

"(...)

Anexo I – Organograma

12. Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO



(...)"

Art.14 - Fica criado no Anexo V – Descritivos de Cargos das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, o cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

"(...)

ANEXO V - DESCRITIVOS DE QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA

7. Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	CARGO
	Supervisor de Núcleo do Programa Criança Feliz
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Função de Supervisão em nível hierárquico tático, responsável pelas atividades, mediação, articulação e capacitação do Programa Crança Feliz.
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Realizar caracterização e diagnóstico do território; 2. Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; 3. Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; 4. Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; 5. Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; 6. Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; 7. Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; 8. Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	• Livre Designação e Exoneração		
QUANTIDADE	1 (um)	**CARGA HORÁRIA**	À Disposição

(...)"

Art. 15 – Inclui na estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do Anexo IV – Quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal, o cargo de Supervisor do Núcleo do Programa Criança Feliz, com o quantitativo de 01 (uma) vaga e salário base de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 16 – Fica alterada a nomenclatura do cargo de Babá, constante dos Anexos VI e Anexo VI-A - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mongaguá e no Anexo VII - Descritivos de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, para **Atendente de Educação I**, conforme especifica.

NOMENCLATURA ANTERIOR	**NOMEMCLATURA NOVA**
Babá	Atendente de Educação I

Art. 17 – Fical alterada a nomenclatura e quantitativo do cargo de Agente de Controle de Endemias, constante dos Anexos VI e Anexo VI-A - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mongaguá e no Anexo VII - Descritivos de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Mongaguá, ambos constante da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, para Agente de Combate às Endemias, quantidade 25 (vinte cinco), conforme especifica.

NOMENCLATURA ANTERIOR	**NOMENCLATURA NOVA**
Agente de Controle de Endemias	Agente de Combate às Endemias

QUANTIDADE ANTERIOR	**QUANTIDADE NOVA**
17 (dezessete)	25 (vinte e cinco)

Art. 18 – Altera a carga horária de cargos constante do Anexo VII – Descritivos de Cargos Efetivos da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Mongaguá, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, conforme especifica:

I. Assistente Social – Saúde, CARGA HORÁRIA, 20h semanais;

II. Farmacêutico, CARGA HORÁRIA, 20h semanais;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

III. Instrutor Técnico Esportivo, CARGA HORÁRIA, 20h semanais;

IV. Médico Clínico Geral, CARGA HORÁRIA, 20h semanais;

V. Psquiatra, CARGA HORÁRIA, 20h semanais;

VI. Técnico em Raio X, CARGA HORÁRIA, 24h semanais;

Art. 19 – Altera a carga horária do cargo de Telefonista, constante do Anexo VIII – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mongaguá a serem Extintos na Vacância, da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, conforme especifica:

I. Telefonista, CARGA HORÁRIA, 30h semanais.

Art. 20 – Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.977, de 29 de novembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O G.A.M. será constituído por até 30 (trinta) Guarda-Vidas Temporários, contratados por prazo determinado pelo Município nos termos do artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 80, de 26 de dezembro de 2023, e artigos 479 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 21 – Altera o Parágrafo Único, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.977, de 29 de novembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ----------

Parágrafo Único. De acordo com a disponibilidade financeira, previsão orçamentária, conveniência e interesse da administração pública, fica estabelecido o valor de remuneração dos profissionais Guarda - Vidas de que trata a presente lei na importância de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Art. 22 – O subsídio do Conselheiro Tutelar de que trata o artigo 20, da Lei Municipal nº 2.111, de 15 de julho de 2005, fica fixado em R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único. Nos termos da legislação vigente, fica assegurado a revisão anual dos valores de que trata o "caput" deste artigo, nos mesmos percentuais e na mesma data em que for concedida revisão anual aos servidores Municipais.

Art. 23 – Altera o artigo 388, da Lei Complementar nº 80, de 26 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.388. Fica revogada a Lei nº 1362, de 22 de abril de 1991, Lei nº 378, de 29 de junho de 1991, Lei nº 2.274, de 19 de junho de 2008, Lei nº 2.864, de 27 de junho de 2017, Lei nº 3.232, de 31 de maio de 2022, e suas posteriores alterações, bem como todas as disposições em contrário, após o decurso do prazo de transição de que trata o artigo 386 desta Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24 – Os Anexos II, Anexo IV, Anexo VI, Anexo VIII, Anexo X, Anexo XI, todos da Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, ficam alterados na forma desta Lei.

Art. 25 – Os Anexos IV-A, Anexo VI-A, Anexo VIII-A, todos da Lei Complementar nº 82, de 22 de fevereiro de 2024, ficam alterados na forma desta Lei.

Art. 26 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se
Estância Balneária de Mongaguá, 26 de março de 2024

Marcio Melo Gomes
Prefeito

ANEXO II - A

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

QTD.	CARGO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
GABINETE DO PREFEITO				
3	Assessor de Comunicação	Em comissão	À Disposição	R$ 4.000,00
5	Assessor de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 6.000,00
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	Em comissão	À Disposição	R$ 8.000,00
1	Coordenador da Brigada de Incêndio	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador da Casa dos Conselhos	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Relações Institucionais e Expediente	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor da Defesa Civil	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Imprensa	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Subsecretário de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO				
2	Assessor de Gabinete do Vice-prefeito	Em comissão	À Disposição	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Auditoria Fiscal	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Serviços	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Contabilidade	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Controle Orçamentário	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Dívida Ativa	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Fiscalização Tributária e Posturas	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Patrimônio	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Tesouraria	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Tributação e Cadastro	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor de Arrecadação	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Execução Orçamentária	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Planejamento Orçamentário	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO				
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Administração de Pessoal	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Almoxarifado	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Apoio e Limpeza	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Arquivo	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Asfalto	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Compras	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Contratos	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Frotas	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Licitações	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Manutenção de Galerias e Calçadas	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Manutenção Predial	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Pintura	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Recepção e Protocolo	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Recursos Humanos	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Segurança e Medicina do Trabalho	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Varrição e Limpeza	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor Administrativo	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Compras	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Licitações	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Recursos Humanos	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Zeladoria e Manutenção	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO				
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Modernização dos Serviços Públicos	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Projetos Estratégicos	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Tecnologia da Informação	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador da Sala do Empreendedor	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00

1	Coordenador de Serviços Municipalizados	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO				
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Comandante da Guarda Ambiental e Turística	Em comissão	À Disposição	R$ 6.000,00
1	Comandante da Guarda Civil Municipal	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Coordenador da Guarda Civil Municipal	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Operação, Fiscalização e Processamento de Multas	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Pátio de Veículos	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Sinalização de Trânsito	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor de Trânsito e Transporte	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	Em comissão	À Disposição	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL				
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Análise Técnica e Aprovação de Obras Particulares	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Compras, Licitações e Contratos de Obras	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Controle Cadastral de Obras Particulares	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Convênios de Obras	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Fiscalização de Obras Particulares	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Fiscalização em Áreas Públicas	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Gerenciamento e Fiscalização de Obras Públicas	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Iluminação Pública	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Planejamento Habitacional: Produção Habitacional e Assistência Técnica	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00

1	Coordenador de Projetos e Orçamentos de Obras Públicas	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Regularização Fundiária	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor de Habitação	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Obras Particulares	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Obras Públicas	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Planejamento Urbano e Ambiental	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Arborização e Jardinagem	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Bem-estar Animal	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Coleta Seletiva de Recicláveis	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Comercialização Agrícola	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Fiscalização e Denúncias	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Fomento à Pesca	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Licenciamento Ambiental	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Preservação e Educação Ambiental	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Projetos e Apoio ao Produtor	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor de Agricultura	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Meio Ambiente	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador da Juventude	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Centros Esportivos	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Convivência dos Idosos	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Formação ao Esporte e Paradesporto	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Promoção de Lazer	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor dos Centros de Convivência dos Idosos, Lazer e Juventude	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Esportes	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				

1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador da Central de Informações Turísticas	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador da Plataforma de Pesca	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Equipamentos Turísticos	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Feiras de Artesanato	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Poços das Antas	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador do Parque Ecológico	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor de Eventos	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Turismo	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Ação Cultural	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Patrimônio Cultural	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor de Cultura	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador da Casa Lar	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Administração de Pessoal SUAS	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Almoxarifado SUAS	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Cadastro Único	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Compras SUAS	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Prestação de Contas, Parcerias e Entidades	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Vigilância Socioassistencial	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
2	Coordenador do CRAS	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador do CREAS	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor de Programas e Finanças SUAS	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
2	Gestor de Serviços, Programas e Projetos SUAS	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Administração de Pessoal da Educação	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00

1	Coordenador de Alfabetização	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Compras da Educação	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Comunicação da Educação	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Ensino de Séries Finais	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Ensino de Séries Iniciais	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Inclusão	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Inclusão de Séries Finais	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Inclusão de Séries Iniciais	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Merenda Escolar	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Primeira Infância	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Processamento de Dados Escolares	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Projetos de Educação Infantil	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Projetos de Séries Finais	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Projetos de Séries Iniciais	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Tecnologia da Informação da Educação	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Transporte Escolar	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor Administrativo de Educação	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Educação Infantil	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Séries Finais	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Séries Iniciais	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Secretário Adjunto da Educação	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2	Assessor Técnico Clínico	Em comissão	À Disposição	R$ 12.000,00
1	Chefe de Gabinete	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador da Secretaria e Protocolo da Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Administração de Pessoal da Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Atenção Básica	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00

1	Coordenador de Atenção Farmacêutica e Almoxarifado	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Articulação Intersetorial da Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Compras, Licitações e Contratos da Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador Contábil e Financeiro da Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Contratos, Parceria e Convênios da Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Educação Permanente em Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Frota e Manutenção Veicular	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Planejamento, Projetos e Tecnologia da Informação	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Regulação de Vagas	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Serviços Ambulatoriais	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Urgência e Emergência	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Coordenador de Vigilância em Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 3.500,00
1	Gestor Administrativo de Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Assistência à Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Odontologia	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Vigilância em Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor de Vigilância Sanitária	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Gestor da UPA Agenor de Campos	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00
1	Secretário Adjunto da Saúde	Em comissão	À Disposição	R$ 8.500,00

ANEXO IV – A

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

QTD.	CARGO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
	GABINETE DO PREFEITO			
1	Ouvidor Municipal	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Auditor Municipal	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			
5	Agente de Contratação	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
9	Pregoeiro	Função Gratificada	À Disposição	R$ 1.500,00
8	Integrante da Equipe de Apoio a Licitação	Função Gratificada	À Disposição	R$ 800,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJEMENTO E FINANÇAS			
1	Supervisor de Tesouraria	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO			
1	Corregedor da Guarda Civil Municipal	Função Gratificada	À Disposição	R$ 1.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1	Supervisor do Núcleo de Artes S.F.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Artes S.I.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Ciências S.F.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Ciências S.I.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Educação Física S.F.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Educação Física S.I.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Geografia S.F.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Geografia S.I.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de História S.F.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de História S.I.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Língua Inglesa S.F.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Língua Inglesa S.I.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Língua Portuguesa S.F.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00

1	Supervisor do Núcleo de Língua Portuguesa S.I.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Matemática S.F.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Matemática S.I.	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
1	Ouvidor SUS	Função Gratificada	À Disposição	R$ 1.500,00
1	Supervisor do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Controle de Endemia	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Vigilância Ambiental e Zoonoses	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Programa de Saúde Comunitária	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Prevenção e Promoção da Saúde	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Pronto Socorro Central	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo Administrativo do SAMU	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de Qualidade dos Serviços Médicos e de Enfermagem	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo dos Serviços Odontológicos	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo do Centro de Especialidades	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo da Central de Ambulâncias	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de TFD – Transporte para Fora do Município – Financeiro	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
1	Supervisor do Núcleo de TFD – Transporte para Fora do Município – Veicular	Função Gratificada	À Disposição	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1	Supervisor do Núcleo do Programa Criança Feliz	Função Gratificada	À Disposição	R$ 1.000,00

ANEXO VI – A

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

Qnt.	Cargo	Provimento	Carga horária	Salário Base
2	Administrador de Cemitério	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
100	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	40h semanais	R$ 2.824,00
25	Agente de Combate às Endemias – ACE	Efetivo	40h semanais	R$ 2.824,00
30	Agente de Serviços de Trânsito	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
6	Agente de Turismo	Efetivo	40h semanais	R$ 2.300,00
2	Ajudante de Mecânico	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
2	Almoxarife	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
2	Analista de Convênios e Obras	Efetivo	40h semanais	R$ 5.000,00
10	Analista Jurídico	Efetivo	40h semanais	R$ 4.000,00
5	Arquiteto	Efetivo	40h semanais	R$ 5.000,00
2	Arquivista	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
6	Assessor de Imprensa	Efetivo	40h semanais	R$ 2.500,00
6	Assistente Social - Saúde	Efetivo	20h semanais	R$ 3.500,00
11	Assistente Social - DAS	Efetivo	30h semanais	R$ 4.500,00
11	Assistente Social - Educacional	Efetivo	40h semanais	R$ 5.500,00
5	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Efetivo	40h semanais	R$ 5.500,00
120	Atendente de Educação I	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
100	Atendente de Recepção	Efetivo	40h semanais	R$ 1.800,00
30	Auxiliar Educador Cuidador	Efetivo	40h semanais ou 12h/36h	R$ 1.700,00
230	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
6	Auxiliar de Serviços Odontológicos	Efetivo	40h semanais	R$ 1.900,00

2	Auxiliar de Topógrafo	Efetivo	40h semanais	R$ 3.000,00
1	Bacharel em Ciência Humanas	Efetivo	40h semanais	R$ 3.500,00
2	Bibliotecário	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Biólogo	Efetivo	40h semanais	R$ 3.500,00
2	Contador	Efetivo	40h semanais	R$ 6.000,00
2	Controlador Geral	Efetivo	40h semanais	R$ 9.000,00
15	Dentista	Efetivo	20h semanais	R$ 4.200,00
6	Educador Social	Efetivo	40h semanais	R$ 3.500,00
4	Educador/Cuidador Residente	Efetivo	40h semanais	R$ 2.300,00
33	Enfermeiro Padrão	Efetivo	40h semanais	R$ 2.800,20
8	Engenheiro	Efetivo	40h semanais	R$ 5.000,00
1	Engenheiro Agrônomo	Efetivo	40h semanais	R$ 2.900,00
150	Escriturário	Efetivo	40h semanais	R$ 1.800,00
4	Farmacêutico	Efetivo	20h semanais	R$ 3.500,00
25	Fiscal de Comércio	Efetivo	40h semanais	R$ 2.700,00
4	Fiscal de Contrato de Obras	Efetivo	40h semanais	R$ 4.250,00
25	Fiscal de Obras	Efetivo	40h semanais	R$ 2.700,00
8	Fisioterapeuta	Efetivo	30h semanais	R$ 3.800,00
4	Fonoaudiólogo	Efetivo	30h semanais	R$ 4.100,00
200	Gari	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
10	Guarda Ambiental e Turística	Efetivo	40h semanais ou 12h/36h	R$ 1.700,00
140	Guarda Civil Municipal	Efetivo	Conforme legislação	R$ 1.700.00
5	Guarda Vidas	Efetivo	40h semanais	R$ 1.803.00
20	Instrutor Técnico Esportivo	Efetivo	20h semanais	R$ 2.100,00
2	Mecânico	Efetivo	40h semanais	R$ 2.100,00

1	Médico do Trabalho	Efetivo	20h semanais	R$ 10.500,00
20	Médico Clínico Geral	Efetivo	20h semanais	R$ 10.500,00
14	Médico Ortopedista/ Traumatologista	Efetivo	Plantão de 12h	R$ 2.000,00
64	Médico Plantonista	Efetivo	Plantão de 12h	R$ 2.000,00
5	Médico Veterinário	Efetivo	40h semanais	R$ 6.000,00
150	Merendeira	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
30	Monitor	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
40	Monitor de Transporte Escolar	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
80	Motorista	Efetivo	40h semanais	R$ 1.900,00
3	Nutricionista	Efetivo	40h semanais	R$ 4.000,00
8	Operador de Máquinas	Efetivo	40h semanais	R$ 3.800,00
4	Operador de Máquinas Roçadeira Costal	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
100	Operário	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
5	Orçamentista de Obras	Efetivo	40h semanais	R$ 4.250,00
4	Orientador Social	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
20	Procurador Municipal	Efetivo	20h semanais	R$ 4.867,00
2	Projetista	Efetivo	40h semanais	R$ 4.250,00
8	Psicólogo – Saúde	Efetivo	40h semanais	R$ 4.500,00
8	Psicólogo – DAS	Efetivo	40h semanais	R$ 4.500,00
10	Psiquiatra	Efetivo	20h semanais	R$ 10.500,00
6	Técnico Agrimensor	Efetivo	40h semanais	R$ 3.500,00
15	Técnico em Farmácia	Efetivo	40h semanais ou 12h/36h	R$ 3.200,00
3	Técnico em Informática	Efetivo	40h semanais	R$ 3.200,00
17	Técnico em Raio X	Efetivo	24h semanais	R$ 2.300,00
30	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40h semanais	R$ 1.840,44

1	Técnico de Segurança do Trabalho	Efetivo	40h semanais	R$ 4.000,00
3	Terapeuta Ocupacional	Efetivo	30h semanais	R$ 3.000,00
25	Vigia	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
50	Vigilante de Alunos	Efetivo	40h semanais	R$ 1.800,00

ANEXO VIII – A

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

Qnt.	Cargo	Provimento	Carga horária	Salário Base
1	Agente Administrativo de Pessoal	Efetivo	40h semanais	R$ 4.000,00
2	Administrador de Creche A	Efetivo	40h semanais	R$ 3.000,00
1	Agente de Serviços Especiais de Serviços Públicos	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
4	Agente de Serviços de Gabinete	Efetivo	40h semanais	R$ 2.600,00
1	Assistente do Departamento de Ensino	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
2	Assistente Técnico Contábil	Efetivo	40h semanais	R$ 6.000,00
20	Atendente	Efetivo	40h semanais	R$ 1.800,00
60	Atendente de Serviços	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
12	Auxiliar Administrativo	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
1	Auxiliar de Chefia	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
1	Auxiliar de Contabilidade	Efetivo	40h semanais	R$ 1.800,00
11	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40h semanais ou 12h/36h	R$ 1.840,44
1	Auxiliar de Estoquista	Efetivo	40h semanais	R$ 1.800,00
6	Auxiliar de Serviços Administrativos	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
1	Borracheiro	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
2	Caixa	Efetivo	40h semanais	R$ 4.000,00
6	Chefe de Seção	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
1	Chefe de Setor de Contabilidade	Efetivo	40h semanais	R$ 2.800,00
1	Coordenador de Assuntos Cartorários	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
2	Cozinheiro	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Desenhista	Efetivo	40h semanais	R$ 3.300,00

2	Encarregado de Computação	Efetivo	40h semanais	R$ 2.500,00
2	Encarregado de Setor	Efetivo	40h semanais	R$ 1.800,00
8	Escriturário "A"	Efetivo	40h semanais	R$ 1.800,00
11	Escriturário "B"	Efetivo	40h semanais	R$ 1.800,00
1	Escriturário "C"	Efetivo	40h semanais	R$ 1.800,00
1	Estoquista	Efetivo	40h semanais	R$ 1.800,00
1	Fiscal de Comércio B	Efetivo	40h semanais	R$ 2.700,00
1	Fiscal de Obras A	Efetivo	40h semanais	R$ 2.700,00
5	Motorista A	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
5	Motorista B	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
1	Marceneiro	Efetivo	40h semanais	R$ 2.200,00
2	Operador de Computador	Efetivo	40h semanais	R$ 2.500,00
1	Operador de Moto Niveladora	Efetivo	40h semanais	R$ 2.500,00
1	Operador de Pá Carregadeira	Efetivo	40h semanais	R$ 2.500,00
9	Operário A	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Operário C	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Padeiro	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Pedreiro A	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
30	Recepcionista	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Salva Vidas	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
130	Servente	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Telefonista	Efetivo	30h semanais	R$ 2.000,00
1	Topógrafo	Efetivo	40h semanais	R$ 3.000,00
4	Vigia A	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00

ANEXO X - A

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PENSIONISTAS ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

Qnt.	Cargo	Provimento	Carga horária	Salário Base
1	Assistente de Diretor	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
2	Encarregado do DEPTO. G.III	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Encarregado do DEPTO. G.IV	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Encarregado do SETOR G.I	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
2	Encarregado do DIVISÃO G.IV	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Motorista C G.IV	Efetivo	40h semanais	R$ 2.300,00
1	Secretário DIV. G.IV	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00

ANEXO XI - A

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ A SEREM EXTITOS NA VACÂNCIA

Qnt.	Cargo	Provimento	Carga horária	Salário Base
1	Atendente de Enfermagem G.I	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Assistente de DIV. G.IV	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Encarregado do DEP. G.IV	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Encarregado do DIV. G.IV	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
3	Encarregado de SEÇÃO G.IV	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00
1	Operador de MÁQ. PROC. CONTABIL. G.IV	Efetivo	40h semanais	R$ 2.000,00
1	Secretária Administrativa G.I	Efetivo	40h semanais	R$ 1.700,00